



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 5.035, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

(CONFERE DENOMINAÇÃO DE DR. ANTONIO REINALDO FERRO, À GARAGEM MUNICIPAL LOCALIZADA NA AVENIDA GOFREDO SCHELINI, N° 1.375, NO BAIRRO PORTAL I)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

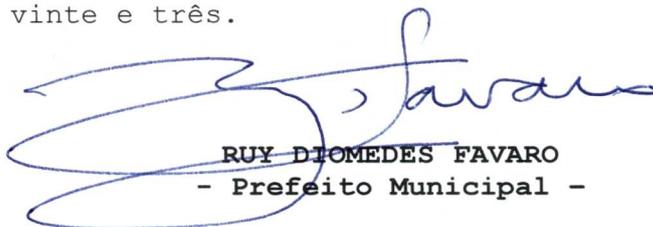
Art. 1° A garagem municipal, localizada na Avenida Gofredo Schelini, n. 1.375, no Bairro Portal I, passa a ser denominada "Centro de Operação e Controle do Transporte da Saúde e Educação" "Dr. Antônio Reinaldo Ferro".

Art. 2° A administração municipal colocará placas no local onde conste o nome do homenageado, na forma do disposto na presente lei.

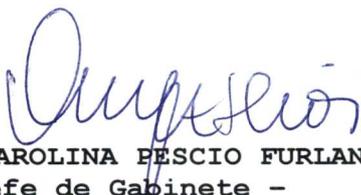
Art. 3° As despesas decorrentes desta lei serão cobertas com dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -

Projeto de lei de autoria da Vereadora Jovileni Silvina da Silva Amaral - PTB.

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP.